

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04/2019, 03 DE ABRIL DE 2019.

“Reconhece como de Utilidade Pública o Projeto Comunidade Terapêutica Levanta-te e Anda e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-Ba, Estado da Bahia, aprovou e promulgou em Plenário o Projeto Legislativo de autoria do Edil **JOSÉ LUCIANO SIMÕES GUEDES**, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado como de Utilidade Pública Municipal, o PROJETO **“COMUNIDADE TERAPÊUTICA LEVANTA-TE E ANDA”**, da Legião da Fraternidade da Paróquia de Ruy Barbosa, inscrita no CNPJ nº 14.390.694/0001-25, localizada na Praça Amintas Brito, nº 47, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de abril de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1